



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 3231-1222

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.698/0000-47

ADENDO 001/2024 - REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Lei Paulo Gustavo - Art. 6º, Inciso I, II e III

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Itambé/PR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a retificação do ANEXO I do Edital de Chamamento Público para seleção de Projeto Audiovisual de Produção de Vídeo, com base no Art. 6º, Inciso I, II e III, da Lei Paulo Gustavo, com o objetivo de valorizar e difundir a itambeenses.

O valor mencionado no Anexo I – difere do valor apresentado no Plano de Ação - 30882120230002-012770 (<https://fundos.transferegov.sistema.gov.br/transferencia/programa/consulta>) conforme liberado pelo Ministério da Cultura, sendo assim há a necessidade de retificação, visto que os valores inicialmente vislumbrados foram erroneamente apontados. Sendo assim, segue o valor corrigido, conforme as metas definidas pela Diretoria de Cultura de Itambé, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

ERRATA DO EDITAL:

Onde lê-se:

8.2 O candidato de qualquer categoria, desde que consiga comprovar a sua habilitação e a atuação com grande relevância na trajetória no Município de Itambé, poderá ser contemplado com no **máximo 01 (um) projeto por categoria**.

Leia-se:

8.2 O candidato de qualquer categoria, desde que consiga comprovar a sua habilitação e a atuação com grande relevância na trajetória no Município de Itambé, poderá ser contemplado com no **máximo 02 (dois) projetos por categoria**.

RETIFICAÇÃO DO ANEXO I:

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL:

1.1. O presente edital possui valor total de **R\$ 56.623,70 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

- **Art. 6º inciso I: R\$ 40.989,73 (quarenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos);**
- **Art. 6º inciso II: R\$ 10.096,03 (dez mil, noventa e seis reais e três centavos);**
- **Art. 6º inciso III: R\$ 5.537,94 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos);**

2. QUEM PODERÁ PARTICIPAR:

2.1. PARA O INCISO I:

2.1.1 **PODEM SE INSCREVER NESTE EDITAL QUALQUER AGENTE CULTURAL RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PR, HÁ PELO MENOS 12 (DOZE) MESES.**

2.1.2 O agente cultural pode ser:

I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 3231-1222

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.698/0000-47

2.2 PARA O INCISO II e III:

2.2.1 PODEM SE INSCREVER NO EDITAL QUALQUER AGENTE CULTURAL DESDE QUE PREENCHAM OS REQUISITOS DO EDITAL.

2.2.1 O agente cultural pode ser:

I. Microempreendedor Individual (MEI);

II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS:

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem/documentário.

Produção de curtas-metragens/documentários (PESSOA JURÍDICA - PESSOA FÍSICA):

a.1) Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem/documentário** com duração de no mínimo **15 minutos**, para elaboração completa, inclusive de edição, produção e pós-produção, de **documentário a respeito do Município de Itambé/PR podendo usar vários temas como por exemplo o turismo local, eventos, festas (carnaval), história do município, esportes, entre outros, com foco no desenvolvimento cultural do município.**

a.2) Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

- o conteúdo deve ser exclusivo e ter sido gravado especificamente para este Edital;
- no projeto deverá ser indicado 01 (um) produtor audiovisual para gravação/produção da curta-metragem e 01 (um) cinegrafista e demais profissionais que se fizerem necessários para a referida produção;
- o conteúdo deve ser gravado na horizontal;
- o conteúdo não pode ser publicado em nenhuma plataforma que não seja a estabelecida ou aceita pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Itambé/PR;
- ter duração entre 15 (quinze) minutos e 30 (trinta) minutos;
- formato do vídeo: MP4;
- o vídeo deve ter como proporção 16:9 e resolução de 720p;
- tamanho máximo do vídeo: 20gb; e
- durante todo o vídeo devem permanecer visíveis as informações fornecidas pela secretaria responsável, com logomarcas do Governo Federal e do Município de Itambé/PR.
- as transmissões dos curtas metragens selecionados serão realizados em programação da Secretaria Municipal de Cultura, em data a ser definida.
- deverá ser apresentada proposta de contrapartida social, conforme o art. 7º que demanda dos beneficiários dos recursos da LPG a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município.

a.3) Os proponentes cujos projetos forem selecionados cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre as obras executadas, nos termos do edital a que refere esse anexo, e integrarão o acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Itambé/PR.

a.4) Cada exibição poderá, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, acompanhar de outras exibições e prestação de contas de outros projetos.

a.5) Os proponentes cujos projetos forem selecionadas no formato **“curta-metragem”** deverão se apresentar por meio de redes sociais ou plataformas digitais, possibilitando visualização posterior, tais como Facebook, Youtube, Blogs, Twitter, sites próprios, dentre outros, de acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura para apresentação na programação cultural da Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 3231-1222

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.698/0000-47

B) Inciso II do art. 6º da LPG: Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas.

Adequação de espaço público - Centro Cultural (EXCLUSIVAMENTE PESSOA JURÍDICA).

b.1) Para essa categoria destina-se a pintura de 01 (uma) sala específica já existente no Centro Cultural, contemplando a manutenção do sistema de som interno (sonorização), tendo como objetivo principal a manutenção e funcionamento do teatro municipal, em virtude da ausência de espaço nesta municipalidade de cinemas, cinemas de rua e ou/cinemas itinerantes.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, e à realização de festivais de mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital.

Capacitação e Formação na Área Audiovisual voltados aos munícipes em geral (EXCLUSIVAMENTE PESSOA JURÍDICA).

c.1) Para essa categoria será escolhido um projeto que se caracterize por capacitação (*cursos*) presenciais, semipresenciais ou on-line na área, comprovadamente em audiovisual.

c.2) O projeto vencedor pode ser contemplado em forma de pagamento total da formação/qualificação ou pagamento parcial em forma de apoio complementar destes.

c.3) O proponente cujo projeto for selecionado se compromete a realizar contrapartida em datas pré selecionadas pela Secretaria Municipal de Cultura em formato de 'workshop' presencial ou semipresencial, podendo acontecer em oficinas de contrapartida de outros proponentes vencedores neste edital.

D) Inciso III do art. 6º da LPG: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, e à realização de festivais de mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital.

Capacitação e Formação para Empreendedores Locais na Produção Audiovisual com o intuito de contribuir com o comércio local (EXCLUSIVAMENTE PESSOA JURÍDICA).

d.1) Para essa categoria será escolhido um projeto que se caracterize por capacitação (*cursos*) presenciais, semipresenciais ou on-line na área, comprovadamente em audiovisual.

d.2) O projeto vencedor pode ser contemplado em forma de pagamento total da formação/qualificação ou pagamento parcial em forma de apoio complementar destes.

d.3) O proponente cujo projeto for selecionado se compromete a realizar contrapartida em datas pré selecionadas pela Secretaria Municipal de Cultura em formato de 'workshop' presencial ou semipresencial, podendo acontecer em oficinas de contrapartida de outros proponentes vencedores neste edital.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES DOS PROJETOS:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	QTD DE VAGAS COTAS NEGROS/ INDÍGENAS	QTD DE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem /documentário PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA	01	01	02	R\$ 20.494,86	R\$ 40.989,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 3231-1222

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.698/0000-47

Inciso II - LPG - Adequação de Espaço no Centro Cultural (sonorização) PESSOA JURÍDICA	01	-	01	R\$ 10.096,03	R\$ 10.096,03
Inciso III - LPG - Capacitação e Formação na Área Audiovisual PESSOA JURÍDICA	01	-	01	R\$ 2.768,97	R\$ 2.768,97
Inciso III - LPG - Capacitação e Formação na Área Audiovisual voltada aos Empreendedores. PESSOA JURÍDICA	01	-	01	R\$ 2.768,97	R\$ 2.768,97

Itambé/PR, 01 de Março de 2024.

Rosemary Aparecida Bueno

Diretora Municipal de Cultura